



GUIA DO RELATÓRIO RFI

2



**COHRED: Council on Health Research for
Development**

1 – 5 Route des Morillons
PO Box 2100
1211 Geneva 2
Switzerland

Tel: +41 22 591 89 00
Email: cohred@cohred.org

The Research Fairness Initiative

Email: rfi@cohred.org
RFI Web: rfi.cohred.org

ÍNDICE

Guia do Relatório: Introdução	5
Série de Documentação do RFI	7
O que precisa para começar:.....	7
Direitos de Propriedade e Utilização Equitativa	7
Como usar o Guia do Relatório RFI.....	8
Requisitos do Relatório RFI.....	10
Preenchimento do Relatório RFI: o que acontece a seguir?	12
Relatório RFI: Sumário	14
Domínio RFI 1	15
Equidade de Oportunidade	15
Tópico 1	15
Relevância para as comunidades onde a investigação é levada a cabo.....	15
Indicadores.....	17
Tópico 2	18
Envolvimento Inicial de todos os Parceiros.....	18
Indicadores.....	19
Tópico 3	21
Tópico 3. Tornar as contribuições de todos os parceiros explícitas – Contratação	
Equitativa na Investigação	21
Indicadores.....	22
Tópico 4	24
Assegurar que o matching e outros mecanismos de cofinanciamento não prejudicam as	
oportunidades para a participação equitativa de todos os parceiros	24
Indicadores.....	25
Tópico 5	27
Reconhecimento de capacidades desiguais de gestão da investigação entre parceiros e	
disponibilização das medidas apropriadas para lidar com estas situações	27
Indicadores.....	28
Outra informação relacionada com o aumento de “Equidade de Oportunidade”	30
RFI Domínio 2	31
Processo Equitativo	31
Tópico 6	31

Minimizar impactos negativos dos programas de investigação na saúde e outros sistemas	31
Indicadores.....	33
Tópico 7	35
Contratação Local, Formação e Aquisições Equitativas	35
Indicadores.....	36
Tópico 8	37
Respeito pela autoridade dos sistemas de revisão ética locais.....	37
Indicadores.....	38
Tópico 9	40
Propriedade, Armazenamento, Acesso e Uso de Dados	40
Indicadores.....	41
Tópico 10	42
Encorajamento de desenvolvimento de orçamento de recuperação e compensação para todos os parceiros	42
Indicadores.....	43
Outros aspetos de “Processo Equitativo”	45
RFI Domínio 3	46
Tópico 11	46
Capacidade dos sistemas de investigação	46
Indicadores.....	48
Tópico 12	50
Direitos de Propriedade Intelectual e transferência de tecnologia.....	50
Indicadores.....	51
Tópico 13	53
Capacidades do Sistema de Inovação.....	53
Indicadores.....	54
Tópico 14	55
Preocupações Societais	55
Indicadores.....	56
Tópico 15	57
Expectativa de todos os parceiros aderirem aos melhores standards de práticas em colaborações de investigação.....	57
Indicadores.....	58
Outros aspetos de “Partilha equitativa de Benefícios, Custos e Resultados”	60
A Iniciativa para a Equidade na Investigação	61

Informação relevante de contactos RFI 61

Guia do Relatório: Introdução

A Iniciativa para a Equidade na Investigação é um serviço do COHRED para melhorar a equidade, eficiência e impacto das colaborações na investigação a nível global. Tendo em conta o nosso passado na área da “investigação para a saúde”, o RFI foi criado com o objetivo de melhorar a saúde, equidade e desenvolvimento globais.

No entanto, com pequenas modificações, o RFI também é totalmente apropriado para ser usado em outras áreas de colaboração em ciência. Como viemos a descobrir, melhorar a equidade da investigação é também uma vantagem estratégica em centros de investigação, instituições e corporações: uma maior equidade resulta em maior eficiência, parcerias duradoras, menos conflitos, maior entendimento, menos riscos com a reputação das instituições e um maior impacto. O RFI é, dessa forma, de relevo para todos os agentes envolvidos em colaborações de investigação em qualquer parte do mundo, independentemente da sua duração – apesar de o objetivo ser inicialmente aumentar a capacidade de investigação e inovação de países de baixo e médio rendimento.

O impacto geral do RFI deve resultar em práticas de investigação e sistemas de inovação mais capazes em todos os países do mundo, de forma a lidar com os importantes desafios de desenvolvimento e saúde ao nível local, regional e global – tanto agora como no futuro. O RFI surge como suporte direto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – em particular os ODS 17 relativos às parcerias.

O RFI pode ser usado por todas as organizações, instituições, corporações e departamentos governamentais que se envolvem como atores, financiadores e facilitadores de investigação e parcerias na investigação. Em particular, o RFI foi desenhado para ser utilizado por:

- 1. Departamentos governamentais com responsabilidades fundamentais no apoio e desenvolvimento de investigação, incluindo (mas não limitado a) Ministérios da Ciência e Tecnologia, Saúde e Educação Superior*
- 2. Agências Nacionais de Investigação e Inovação*
- 3. Instituições e organizações académicas e de investigação*
- 4. Divisões de investigação e organizações do setor privado/indústria.*
- 5. Financiadores da investigação, patrocinadores e filantropias*

6. *Outros stakeholders chave – incluindo – mas não limitados a – grandes ONGs envolvidas em investigação, organizações internacionais e agências multinacionais, organizações para o desenvolvimento que promovem e utilizam investigação e inovação, assim como outros stakeholders interessados nestas áreas.*

Iniciativa para a Equidade na Investigação (RFI)

Envolve-se com o RFI, contribua para a equidade, eficiência e impacto para a saúde e desenvolvimento na investigação global. <http://rfi.cohred.org>

NOTA:

As versões portuguesas do RFI foram traduzidas por António Carvalho, Investigador em pós-doutoramento no Global Health and Tropical Medicine (GHTM), Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (IHMT-UNL)

Série de Documentação do RFI

O que precisa para começar:



Sumário do RFI



Guia do Relatório do RFI



Guia de Implementação Institucional do RFI

Mais documentação será adicionada ao longo do tempo. Por favor consulte o website do RFI para as últimas atualizações. <http://rfi.cohred.org>

Direitos de Propriedade e Utilização Equitativa

Este relatório está disponível em acesso livre através de uma Licença do Creative Commons, Atribuição 3.0 (para ver as condições de utilização, consulte:

<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/>)

Pode partilhar, copiar, distribuir e transmitir este trabalho, sob as seguintes condições:

- *Tem de atribuir o trabalho na forma especificada pelo autor ou licenciador (mas não de uma forma que sugira que estes o endorsam a si ou à sua utilização do trabalho).*
- *Não pode utilizar este trabalho para fins comerciais.*
- *Não pode alterar, transformar ou reformular este trabalho.*
- *Para qualquer reutilização ou distribuição, tem de explicitar publicamente os termos de licenciamento deste trabalho.*
- *A melhor forma de o fazer é com um link para a seguinte página web <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/>*
- *Qualquer uma das condições acima mencionada pode ser suspensa se obtiver permissão do detentor dos direitos de autor.*
- *Nada nesta licença afeta ou restringe os direitos morais do autor.*

© Council on Health Research for Development (COHRED), Research Fairness Initiative.

Guia de implementação Institucional da Iniciativa para a Equidade na Investigação acedido a [DATA] em [URL]

Este documento foi preparado pelo grupo nuclear do RFI:

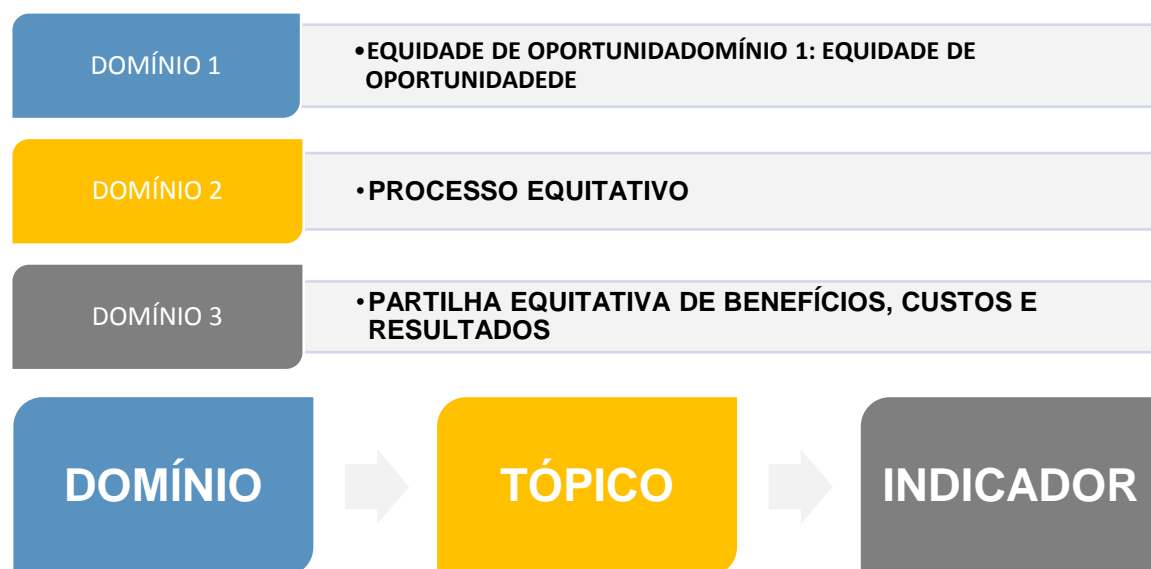
Carel IJsselmuiden, Lauranne Botti, Janis Lazdins, Kirsty Klipp.

A versão atual do guia de implementação institucional do RFI está pronta para ser utilizada. É a versão 1, por isso estamos confiantes de que poderá ser melhorada. Por favor envie os seus comentários para rfi@cohred.org ou para o site do RFI.

Como usar o Guia do Relatório RFI

O Guia do Relatório RFI fornece às organizações e às “Equipas RFI” dentro das organizações os detalhes necessários para produzir relatórios RFI de alta qualidade que podem incluir o logo RFI depois da validação. O Guia do Relatório RFI providencia uma abordagem pragmática à equidade em colaborações de investigação e parcerias. Como benefício adicional, maior equidade em colaborações de investigação também gera uma maior eficiência na organização que leva a cabo investigação e desenvolvimento.

O cerne da Iniciativa para a Equidade na Investigação (RFI) consiste em fornecer uma abordagem pragmática para criar e avaliar equidade nas colaborações e parcerias de investigação. Através de vastas consultas levadas a cabo¹, o cerne do RFI foi sistematizado em três formas de assegurar a equidade: equidade de oportunidade; processo equitativo; partilha equitativa de benefícios, custos e resultados.



Cada um destes ‘domínios’ inclui cinco tópicos fundamentais que o relatório terá de analisar, por sua vez, cada tópico é avaliado através de três indicadores.

O RFI é uma ferramenta cuja constante evolução depende da aprendizagem e experiência permanentemente levadas a cabo. À medida que mais organizações, governos, financiadores e corporações adotam o relatório RFI como uma dimensão essencial da sua em investigação, é previsível que a natureza e estrutura do RFI venha a mudar ao longo do tempo. Todos os utilizadores

¹ Nós levámos a cabo consultas, a nível mundial, com stakeholders relevantes em todos os nossos grupos de utilizadores mais importantes. Mais detalhes são fornecidos no site do RFI– <http://rfi.cohred.org>

do RFI podem participar na melhoria e atualização do RFI. Mais informação pode ser encontrada no guia de Governação e Gestão do RFI, disponível no site do RFI.

Requisitos do Relatório RFI

Um relatório de alta qualidade é alcançado através da disponibilização de informação quantitativa e qualitativa sobre cada um dos 45 indicadores que em conjunto constituem o RFI.

A análise detalhada de cada indicador é realizada em três fases intuitivas:

1. Providenciar respostas específicas de acordo com o que é solicitado.
2. Providenciar documentação de apoio para substanciar as suas respostas.
3. Providenciar planos a curto e médio prazo para a melhoria das ações da organização relacionadas com este tópico/indicador particular.

É um benefício estratégico para a sua própria organização e para parceiros prospetivos – para analisar como as futuras colaborações serão implementadas. O horizonte temporal é de 2 anos, pelo que se torna prático e mensurável!

Para cada Indicador

- Reportar acerca de cada indicador de acordo com as especificações
- Providencie documentação de apoio
- Identifique ações futuras para melhorar a equidade e performance

A análise compreensiva de cada domínio requer um passo adicional:

1. *Providenciar mais informação sobre eventuais práticas utilizadas pela sua organização para melhorar as colaborações na investigação.*

Este é o sítio do Relatório RFI onde pode partilhar e publicar as melhores práticas organizacionais com exemplos concretos, estudos de caso, etc.– ações que podem não ter sido contempladas pelas respostas dadas às questões associadas a cada indicador. Esta secção permite uma demonstração das várias formas que os stakeholders inventam e utilizam para melhorar as parcerias de investigação. Isto pode incluir publicações, links para vídeos, testemunhos, avaliações ou quaisquer outras formas através das quais queira atribuir visibilidade às ações da sua organização no domínio da investigação.

Para cada domínio

- *Reforce a informação providenciada para cada indicador com outras boas práticas ou ações de colaboração utilizadas ou promovidas pela sua organização.*

Preenchimento do Relatório RFI: o que acontece a seguir?

Assim que toda a informação tenha sido apresentada como foi anteriormente indicado, o resultado é um “Relatório (RFI) Interno” – produzido pelo Comité RFI da sua organização e apresentado anualmente ao executivo para consideração e ação (ver guia de Implementação Institucional do RFI). Este relatório ainda não é – do ponto de vista técnico – um relatório RFI, no sentido em que ainda não foi validado pelo secretariado do RFI². Por enquanto, iremos utilizar o termo “Relatório (RFI) Interno” para indicar o estatuto de não validação. Pode desejar atribuir-lhe um nome diferente.

Os Indicadores apenas requerem informação que – do ponto de vista das consultas globais do RFI – deve estar disponível para qualquer organização de investigação, corporação, governo, financiador ou outro stakeholder chave. Estes indicadores não devem exigir, por isso, uma carga adicional de trabalho/consulta. Dê uma vista de olhos aos indicadores para se aperceber que se tratam, de facto, de indicadores acerca dos quais a sua organização deve ter informação, política ou padrão internacional em vigor, por exemplo.

No entanto, é muito provável que as organizações não consigam facultar toda a informação para cada indicador – certamente não da primeira vez que o relatório RFI está a ser preparado.

De acordo com a nossa experiência até agora, o facto de o relatório RFI sublinhar a ausência de informação que deveria estar normalmente disponível é um dos maiores benefícios de preparar o relatório RFI para a sua organização. Isto indica o que a sua organização tem de melhorar ou onde tem de agir, podendo precisar de desenvolver novas políticas, ou adaptar um standard existente, ou investir na formação de staff, etc.

Esta observação é a razão pela qual o terceiro requerimento para o relatório sobre cada um dos indicadores é centrado em ações a desenvolver a curto e médio prazo. Para sumarizar, o RFI é um instrumento prospetivo que irá ajudar a sua organização a encontrar lacunas e soluções já tentadas em outros contextos – ou a encontrar novas soluções, progredindo ao longo do tempo.

Para informação detalhada e prática acerca de como melhor constituir o Comité RFI e produzir o relatório RFI, por favor veja o Guia RFI de Implementação.

Um sumário sobre a validação do Relatório RFI da sua organização é dado no Guia de Implementação Institucional do RFI – veja o passo 5: “Submeter para Validação RFI”

Nota:

² Para acesso a informação mais detalhada veja o guia “RFI Validation – Criteria and Process” - em breve estará disponível no site do RFI. (<http://rfi.cohred.org>)

A equipa RFI está empenhada em permitir a total digitização do processo do Relatório RFI através do WEB RFI. Assim que isto seja completado e testado, pode escolher utilizar o RFI WEB como o principal portal para o relatório RFI.

Relatório RFI: Sumário



DOMÍNIO

1. Equidade de Oportunidade
2. Processo Equitativo
3. Partilha Equitativa de Benefícios, Custos e Resultados



TÓPICO

- 5 Tópicos por Domínio



INDICADOR

- 3 Indicadores por Tópico



REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

1. Relatório – de acordo com as especificações
2. Anexe documentação
3. Enuncie os planos de melhoria para os próximos 1-2 ano



Domínio RFI 1

Equidade de Oportunidade

O Domínio 1 visa melhorar a participação de todos os agentes envolvidos na investigação em fases relevantes do desenvolvimento de investigação – muitas vezes ainda antes da investigação começar.

Aumentar a equidade de oportunidade que os stakeholders têm para influenciar estudos ou programas de investigação na fase ou fases onde estes mais influenciam a sua capacidade de aprender, contribuir ou participar, constitui uma fundação sólida para o respeito nas parcerias de investigação atuais e futuras. A equidade de oportunidade prepara o terreno para o desenvolvimento de investigação equitativa e eficiente e a partilha equitativa e eficiente de custos e benefícios posteriormente. Parcerias com um maior respeito pelos interesses e limitações de outros parceiros são mais duradouras, mais eficientes e criam maior resiliência para ultrapassar de forma produtiva o inevitável stress causado pelas parcerias.

Tópico 1

Relevância para as comunidades onde a investigação é levada a cabo

Porque é que a 'relevância para as comunidades' é um Tópico do Relatório?

Ter em conta as prioridades de investigação nacionais ou institucionais explícitas dos parceiros/instituições/países de acolhimento maximiza o potencial para a igualdade nas parcerias de investigação, desde o processo de preparação do projeto até à sua condução e partilha de benefícios. Analisar de que forma a investigação ou inovação levada a cabo é relevante para as comunidades locais pode aumentar as oportunidades de traduzir assuntos importantes em soluções sustentáveis. A investigação colaborativa que não está alinhada com os interesses locais pode levar à fragmentação de conhecimentos e dos recursos escassos dos países e instituições de acolhimento.³

Definições

Relevância para a população na qual a investigação é conduzida: a justificação para investir na investigação é que esta possa levar a um 'novo conhecimento' geral e que possa gerar benefícios globais. Quando a investigação envolve participação humana e animal, existe um manancial bastante desenvolvido de diretrizes acerca da ética na investigação que define quais são os riscos aceitáveis e os benefícios para os participantes. No entanto, as diretrizes para a ética na investigação lidam de uma forma apenas muito marginal com os riscos e

³ World Health Organization. A WHO strategy on research for health. 2012; 1-53. http://www.who.int/phi/WHO_Strategy_on_research_for_health.pdf

benefícios para as comunidades onde a investigação é levada a cabo, e praticamente não abordam os riscos e benefícios da investigação em relação às capacidades dos sistemas nacionais de investigação. Este tópico visa tornar explícito o que a investigação colaborativa faz ou deveria fazer para otimizar a capacidade de países ou populações em usarem as colaborações na investigação para melhorar o seu próprio sistema de investigação, competitividade e contribuição para os planos de desenvolvimento nacional.

Soluções Existentes

- Aderir a princípios internacionais enunciados como os princípios de Alinhamento e Harmonização indicados na Declaração de Paris.⁴
- Apoiar os países de acolhimento e instituições a definir e atualizar regularmente as suas prioridades em saúde, investigação de saúde e inovação, e a comunicá-las de forma clara.
56789
- Desenvolver acordos mutualmente aceitáveis que possam também lidar com prioridades futuras para assegurar que este desafio não leva a uma asfixia do crescimento, inovação ou expansão para outras áreas.
- Visite o website do RFI para testemunhar um crescente manancial de soluções existentes, práticas e diretrizes que pode querer incorporar nas parcerias de investigação da sua organização: <http://rfi.cohred.org>

⁴ A declaração de Paris para a eficácia na ajuda internacional (2005) e a Agenda Accra para ação, 2008. <http://www.oecd.org/dac/effectiveness/34428351.pdf>

⁵ Décima Sexta Assembleia de Saúde Global, sessão plenária onze, 23 de Maio de 2017 – Comité B, segundo relatório. Resoluções e Decisões da Assembleia de Saúde Global, Sext2007; 68-71. http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHASSA_WHA60-Rec1/E/reso-60-en.pdf

⁶ Priority setting for health research: lessons from developing countries. The Working Group on Priority Setting. *Health Policy & Planning* 2000; 15:130-6.

⁷ COHRED. *Priority Setting for Research for Health: a Management Process for Countries*. <http://www.cohred.org/prioritysetting>

⁸ Viergever RF, Olifson S, Ghaffar A, Terry RF. A checklist for health research priority setting: nine common themes of good practice. *Health Research Policy and Systems* 2010; 8: 36. <http://www.health-policy-systems.com/content/pdf/1478-4505-8-36.pdf>

⁹ Trostle, J. Research capacity building and international health: definitions, evaluations and strategies for success. *Social Science and Medicine*. 1992; 35(11): 1321-4.

Indicadores

1.1.1 Prioridades de investigação nas comunidades onde a investigação é desenvolvida

1.1.1.A. Descreva se e como é que a sua organização determina as prioridades de saúde e investigação em saúde dos países e populações onde leva a cabo investigação.

1.1.1.B. Se a sua organização tiver SOPs (Procedimentos Operativos Padronizados), diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que providenciem instruções ou recomendações aos líderes de investigação na sua organização acerca de como estabelecer e lidar com prioridades locais e nacionais de investigação nos contextos das instituições de parceria, por favor anexe ou indique URL. Se não dispõe destes documentos, mencione-o aqui.

1.1.1.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos um a dois anos para melhorar a sua política e prática de lidar com as prioridades de investigação dos países onde a investigação colaborativa é levada a cabo?

1.1.2 Ações se não existirem prioridades de investigação

1.1.2.A. Como é que a sua organização opera quando – depois de esforços consideráveis – não consegue identificar prioridades de saúde e de investigação na saúde “definidas de forma credível e regularmente atualizadas” para a população envolvida?

1.1.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que forneçam instruções ou recomendações para os líderes de investigação na sua organização acerca de como proceder quando não existem prioridades de investigação, por favor anexe ou forneça URL. Se não tiver esse tipo de documentos, mencione-o aqui.

1.1.2.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de levar a cabo investigação em situações onde não existe uma agenda de investigação claramente formulada? Se a sua instituição ajuda países ou regiões a desenvolver as suas agendas de investigação enquanto parte do seu envolvimento, por favor indique-o aqui e forneça exemplos.

1.1.3 Justificação para investigar tópicos de baixa prioridade.

1.1.3.A. Se tiver sido decidido que um programa de investigação não lida diretamente com uma das 10 prioridades de investigação em saúde da população na qual a investigação é conduzida, como é que a sua organização justifica a escolha desta população?

1.1.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que forneçam instruções ou recomendações para os líderes de investigação na sua organização acerca de como proceder caso a investigação não lide com as prioridades de investigação locais ou nacionais, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

1.1.3.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de investigação em situações em que esta investigação não está diretamente alinhada com a agenda de investigação?

Tópico 2

Envolvimento Inicial de todos os Parceiros

Porque é que o ‘envolvimento inicial de todos os parceiros’ é um tópico do Relatório?

Decidir acerca dos objetivos, métodos, objetivos de implementação e planos de cada um dos parceiros para participar em colaborações de investigação específicas numa fase inicial da parceria é crucial para alcançar uma compreensão mútua sobre papéis, responsabilidades e contribuições dos indivíduos e instituições envolvidas. Isto aumenta o sentido de propriedade e envolvimento, resultando em melhor performance e menos disrupções.

Definições

Envolvimento dos parceiros: Um acordo estabelecido entre todos os parceiros sobre os papéis, responsabilidades e contribuições feitas por todos os indivíduos e/ou instituições envolvidas na colaboração. Isto é negociado ao invés de simplesmente especificado pelo parceiro líder, financiador da investigação ou corporação. É feito de forma escrita e todos os parceiros guardam cópias.

Soluções Existentes

Os acordos sobre as parcerias de investigação assumem muitas formas e formatos em quase todas as áreas da ciência. Pode encontrá-los na internet, no website do RFI, ou através dos nossos parceiros. Estes podem assumir a forma de contratos formais, memorandos de entendimento ou memorandos de acordo e documentos individuais. Não existem padrões internacionalmente aceites nesta fase – mas muitos países, instituições, agências de financiamento e corporações utilizam acordos sobre a propriedade.¹⁰

¹⁰ Existem muitos exemplos de acordos de parceria em todas as áreas da ciência. Uma boa avaliação dos impactos desses acordos pode ser encontrada em: *Evaluation of the research partnership agreements program summary report. Bearing Point.* http://www.nserc-crsng.gc.ca/_doc/Reports- Rapports/evaluations/eval_e.pdf

Indicadores

1.2.1. Relação entre o “financiador principal/líder” e os “outros” parceiros.

1.2.1.A. Muitas vezes existe um parceiro principal – que decide sobre o enfoque, financiamento, implementação ou alguma combinação entre estas dimensões. Outros parceiros são depois incluídos como essenciais para alcançar os objetivos de investigação do parceiro principal. Qual é a política e abordagem da sua organização em relação ao envolvimento inicial de parceiros, permitindo-lhes influenciar o enfoque, financiamento e implementação? Descreva claramente como é que a sua organização lida com parceiros que providenciam acesso às populações alvo e contribuem muito menos para a expertise, financiamento ou enfoque.

1.2.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que fornecem instruções ou recomendações acerca de como lidar com a desigualdade nas parcerias, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, indique-o aqui.

1.2.1.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1 a 2 anos para melhorar as suas políticas e práticas de maneira a lidar de uma forma equitativa e produtiva com relações de parcerias desiguais?

1.2.2. Procedimentos operacionais padrão (SOPs) para inclusão dos parceiros no desenho do estudo.

1.2.2.A. Descreva como e em que fase do desenho do estudo é que a sua organização inclui todos os parceiros no processo de decisão do desenho dos estudos e no desenvolvimento de protocolos e programas de estudo.

1.2.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes que forneçam instruções ou recomendações acerca do envolvimento (inicial) de todos os parceiros, independentemente da sua contribuição atual no estudo, por favor anexe-os ou mencione URL. Caso não tenha estes documentos, indique-o aqui.

1.2.2.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1 a 2 anos para melhorar a sua política e prática de envolvimento inicial e inclusão de todos os parceiros nos processos de tomada de decisão?

1.2.3. SOPs para ações de apoio a parceiros.

1.2.3.A. A sua organização tem uma abordagem padronizada para identificar as áreas mais fortes e fracas dos parceiros incluídos nos programas de investigação, e caso a resposta seja sim, que ações são levadas a cabo no seguimento da identificação de lacunas na capacidade de desenhar e implementar estudos? Em casos em que é o “parceiro mais fraco”, descreva como a sua organização leva a cabo esforços de capacitação para a sua instituição como parte do acordo de parceria.

1.2.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que forneçam instruções ou recomendações acerca de ações de apoio, especialmente para parceiros de países de baixo e médio rendimento, por favor anexe-as ou faculte o URL. Caso não tenha esses documentos, indique-o aqui.

1.2.3.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de envolvimento e inclusão inicial dos parceiros nos processos de tomada de decisão?

Tópico 3

Tópico 3. Tornar as contribuições de todos os parceiros explícitas – Contratação Equitativa na Investigação

Porque é que “tornar as contribuições de todos os parceiros explícitas” é um tópico do Relatório?

A essência de parcerias de alta qualidade é uma boa prática de contratação. ¹¹ ¹²Muitas das condições que levam a boas parcerias de investigação e inovação podem ser alcançadas através de negociação contratual especializada. Na maior parte das parcerias de investigação, a expertise necessária para negociações e contratações está altamente enviesada.¹³

Definições

Competência Adequada de Contratação: A capacidade de conseguir negociar e finalizar contratos precisos e de alta qualidade entre dois ou mais parceiros – ao mesmo tempo assegurando a contribuição e valorização equitativas das parcerias para a sua própria organização. Tornar as contribuições explícitas envolve acordos escritos, Memorandos de Entendimento, contratos ou alguma combinação entre estes. Negociar contratos é diferente dos aspetos técnicos e legais destes contratos. Tanto as “ferramentas de negociação contratual” e a “expertise de contratação” são competências essenciais para todos os parceiros numa colaboração.

Contratação atempada:

Permitir a todos os parceiros prospetivos participar em todos os aspetos da formulação do contrato numa altura em que mudanças nos contratos podem ser realizadas.

¹¹ Fisher, R., & Ury, W. Getting to YES: Negotiating agreement without giving in. 1981.

¹² Fair Research Contracting. COHRED. www.cohred.org/frc

¹³ Sack DA, Brooks V, Behan M et al. Improving international research contracting. *Bull World Health Organ.* 2009;87:487-487A.

Soluções Existentes

- Aludir a diretrizes existentes como os princípios KFPE.¹⁴¹⁵¹⁶¹⁷
- Estabelecer um gabinete competente para a contratação de investigação ao nível nacional e/ou institucional. Provavelmente já não é uma solução “equitativa” contratar indivíduos em instituições – ao invés, toda a contratação deveria ser feita através de gabinetes de contratação/gestão de investigação propriamente constituídos. Estes gabinetes /escritórios estão melhor colocados para assegurar a equidade para todos – incluindo países, comunidades e organizações – e para maximizar a transparência (ver mais à frente).
- Assegurar que existe acesso a essas competências por parte de todos os stakeholders¹⁸

Indicadores

1.3.1. Clarificação dos papéis nas parcerias de investigação

1.3.1.A. Descreva como a sua organização chega a um enunciado explícito sobre papéis, responsabilidades, contribuições e benefícios equitativos para todos os parceiros durante as quatro fases fundamentais da investigação: desenho, implementação, escrita e ações de *follow up* – antes da investigação começar. Em particular, como é que as seguintes áreas são contempladas:

- Autoria de qualquer publicação resultante do estudo.
- Feedback à população estudada.
- Ações de Follow-up. [Propriedade dos dados e Direitos de Propriedade Intelectual relacionados com os projetos de investigação irão ser contemplados separadamente a seguir].

1.3.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que fornecem recomendações ou apoio acerca de como lidar com a partilha de autorias, requisitos de feedback para comunidades / populações onde a investigação é conduzida, e requerimentos para ações de follow up depois dos resultados de investigação serem anunciados, por favor anexe ou providencie URL. Se não tiver estes documentos, mencione-o aqui.

1.3.1.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de lidar com estas três áreas em particular: partilha de autorias, requerimento de feedback às comunidades / populações onde a investigação foi conduzida, e requerimentos para ações de follow up depois do anúncio dos resultados?

¹⁴ Swiss Academy of Sciences. *11 Principles & 7 Questions. KFPE's Guide for Transboundary Research Partnerships*. 2012. http://www.naturalsciences.ch/organisations/kfpe/11_principles_7_questions

¹⁵ Institut de Recherche pour le Développement, *Guide des Bonnes Pratiques de la Recherche pour le Développement*. 2012:2.

¹⁶ Canadian Coalition for Global Health Research. *Principles for Global Health Research*. November 2015. <http://www.ccgghr.ca/wp-content/uploads/2015/10/CCGHR-Principles-for-GHR-FINAL.pdf>

¹⁷ Para mais diretrizes sobre as melhores práticas, por favor visite o website do RFI: <http://rfi.cohred.org>

¹⁸ Marais, D., Toohey, J., Edwards, D., & IJsselmuiden, C. (2013). *Where there is no lawyer: Guidance for fairer contract negotiation in collaborative research partnerships*. http://www.researchgate.net/publication/251571756_Marais_D._Toohey_J._Edwards_D._IJsselmuiden_C._%282013%29_Where_there_is_no_lawyer_Guidance_for_fairer_contract_negotiation_in_collaborative_research_partnerships_Geneva_Council_on_Health_Research_for_Development

1.3.2. SOPs para a resolução de conflitos.

1.3.2.A. Descreva como a sua organização lida com conflitos que emergem depois do início de uma colaboração de investigação. Quais são os mecanismos existentes? Como é que estes mecanismos são desenvolvidos e alvo de acordo entre os parceiros?

1.3.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que forneçam instruções ou recomendações acerca de como lidar com conflitos em colaborações de investigação, por favor anexe ou indique URL. Caso não tenha esses documentos, indique-o aqui.

1.3.2.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a capacidade de minimizar o risco para a emergência de conflitos, maximizar a capacidade para a resolução inicial de conflitos, e para minimizar o impacto de quaisquer conflitos que possam emergir?

1.3.3. Tornar explícito o potencial impacto explícito antes de iniciar a investigação

1.3.3.A. Descreva as medidas que a sua organização tem em vigor para indicar os benefícios explícitos às populações participantes – na fase de desenvolvimento do estudo e durante a parceria. As descrições de benefícios podem ser a curto, médio e longo prazo, e também na forma de benefícios diretos às populações estudadas em termos de desenvolvimento de saúde ou do sistema de investigação em saúde.

1.3.3.B. Caso a sua organização tenha SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que forneçam indicações ou recomendações acerca da criação de descrições de benefícios explícitos antes do início da investigação, por favor indique-os ou forneça URL. Caso não possua esses documentos, indique-o aqui.

1.3.3.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar este aspeto, i.e., para se certificar que enunciados completos fazem parte dos contratos e dos acordos de parcerias a priori?

Tópico 4

Assegurar que o *matching* e outros mecanismos de cofinanciamento não prejudicam as oportunidades para a participação equitativa de todos os parceiros

Porque é que o ‘assegurar que o *matching* e outros mecanismos de cofinanciamento não prejudicam as oportunidades dos parceiros’ é um tópico do relatório?

‘Copagamentos’ são progressivamente esperados como parte das parcerias. Isto pode implicar contribuições financeiras iguais mesmo apesar dos padrões de vida noutra instituição parceira ou país serem substancialmente mais altos/baixos do que noutra.¹⁹ Consequentemente, a igualdade nos pagamentos habitualmente não é possível, uma razão habitual para que a igualdade nas parcerias também seja afetada noutras áreas, como a tomada de decisão no desenho e enfoque dos estudos.

Definições

Contribuições equiparadas: Habitualmente, mas nem sempre, isto é utilizado no sentido de ‘tornar iguais as contribuições financeiras’, apesar de rácios diferentes de 50/50 também poderem ser especificados.

Contribuições equiparadas equitativas:

Especificações de contribuições financeiras esperadas que incluam uma forma aceite de avaliar a contribuição financeira em termos do rendimento ou país do parceiro, padrão de vida, poder de compra, ou outra medida de riqueza.

Soluções Existentes

Negociar as contribuições financeiras em termos de i) papéis e responsabilidades na colaboração; ii) utilizar uma medida para contabilizar a capacidade de contribuir financeiramente. No que diz respeito aos países, as listagens do Banco Mundial relativas ao PIB, PNB, ou relacionadas com o estatuto - como sendo de rendimento baixo, médio-baixo, médio-alto ou alto - podem ser utilizadas. Alternativamente, orçamentos para a investigação da organização, *hamburger equivalents* e outros estão disponíveis para permitir uma medida de contabilização. De momento não existe um standard genericamente aceite para contabilizar os pesos específicos da investigação.

¹⁹ Edejer, T. North-South research partnerships: the ethics of carrying out research in developing countries. *BMJ*. 1999 August 14; 319(7207): 438–441.

Indicadores

1.4.1. Cofinanciamento equitativo

1.4.1.A. Como é que a sua organização lida com diferenças na capacidade económica entre parceiros? Em particular, como é que a sua organização decide o que seria um cofinanciamento equitativo em termos da contribuição financeira para os gastos totais de investigação? Como é que esta lida com diferenças substanciais em termos do poder de câmbio e dos orçamentos organizacionais dos parceiros numa parceria? O que é que você consideraria “equitativo” ou “igualitário” se existem grandes diferenciais em termos de poder de aquisição?

1.4.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou recomendações escritas que fornecem instruções ou recomendações acerca de como lidar com diferenças nas contribuições financeiras ou na capacidade para contribuir financeiramente, por favor anexe ou indique o URL. Se não tiver esses documentos, por favor indique-o aqui.

1.4.1.C. Que passos é que a sua organização visa desenvolver nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática em lidar com as relações entre parceiros de investigação que contribuem ou apenas podem contribuir de uma forma desigual?

1.4.2. Alternativas ao cofinanciamento equitativo

1.4.2.A. Como é que a sua organização avalia as contribuições não-financeiras dos parceiros? Isto é explicitado? Como é que a igualdade na parceria é definida para além do “cofinanciamento equitativo” ou do “cofinanciamento em proporção aos benefícios”?

1.4.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que fornecem instrução ou recomendações acerca de como lidar com contribuições não-financeiras para as colaborações de investigação, por favor anexe ou forneça URL. Se não tiver estes documentos, indique-o aqui.

1.4.2.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática em lidar com a avaliação de contribuições não-financeiras para as colaborações de investigação e como é que isto será utilizado para contrabalançar as contribuições financeiras?

1.4.3. Investigação fora das prioridades nacionais e cofinanciamento.

1.4.3.A. Em parcerias de investigação onde a investigação não esteja diretamente relacionada com as prioridades de saúde nacional ou desenvolvimento, não pode ser esperado que os orçamentos nacionais sejam utilizados para 'igualar' as contribuições dos parceiros. Como é que, nesses casos, a sua organização define a equidade mesmo que não exista *matching* – i.e. considera os parceiros iguais apesar de baixa ou nenhuma contribuição financeira ou outras?

1.4.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que fornecem instruções ou recomendações acerca de como lidar com os requerimentos para contribuições financeiras ou não-financeiras quando a investigação não lida com prioridades institucionais ou nacionais de um parceiro, por favor anexe ou indique URL. Se não possuir estes documentos, indique-o aqui.

1.4.3.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de lidar com requisitos para as contribuições dos parceiros quando não está a lidar com as prioridades institucionais ou nacionais?

Tópico 5

Reconhecimento de capacidades desiguais de gestão da investigação entre parceiros e disponibilização das medidas apropriadas para lidar com estas situações

Porque é que o ‘reconhecimento de capacidades de investigação desiguais e fornecimento de medidas apropriadas’ é um Tópico do Relatório?

As colaborações são fundamentais para o desenvolvimento da investigação.

²⁰²¹Colaborações de sucesso não dependem apenas da capacidade de investigação numa determinada área. As colaborações de sucesso também dependem de forma crucial da capacidade institucional / organizacional para gerir todos os processos que envolvem a investigação na prática – incluindo a gestão de projeto, contratação e negociações contratuais. Uma capacidade reduzida em qualquer uma destas áreas pode significar uma reduzida capacidade dos parceiros obterem termos justos para a colaboração, para garantir transparência financeira ou terminar projetos atempadamente. No que diz respeito à parceria, lacunas significativas na capacidade de gestão colocam em risco a completude e qualidade dos resultados de investigação, assim como a reputação das instituições. Nesse sentido, então, é necessária uma responsabilidade especial para as instituições que têm o papel de “parceiro líder” para avaliar as competências chave de gestão dos parceiros e para facultar ações de suporte adequadas sempre que necessário, como parte do início das colaborações de investigação.

Definições

Capacidade de gestão da investigação: a capacidade de gerir projetos e programas de investigação em termos de financiamento, recursos humanos, comunicação, contratação e negociação contratual e logística. É um termo coletivo para a utilização dos recursos necessários para finalizar de forma bem-sucedida projetos e programas de investigação com o uso mais eficiente de recursos, ao mesmo tempo que o impacto é maximizado. A gestão de investigação é um campo complexo, e apenas poucas (se é que mesmo alguma) organizações, governos e corporações têm todas as competências necessárias, registando-se diferentes níveis de expertise/capacidade.

NB. “Gestão de investigação” é também utilizado num sentido mais específico: na gestão de projeto dos projetos individuais de investigação. No âmbito deste Guia do Relatório RFI é utilizado no sentido lato indicado anteriormente.

²⁰ Grayson M, Pincock S. (2015) *Nature Index 2015: Collaborations*. *Nature*. 527(7577), S49.

²¹ Adams, J. & Loach T. *A Well-Connected World*. *Nature*. 2015. 527(7577): S58-S59.

Soluções Existentes

- O COHRED fornece expertise específica em termos de negociações de contratos e contratação através do Grupo de Contratação Equitativa. Ver www.cohred.org/frc
- O grupo ESSENCE de financiadores da investigação fornece um guia sobre a orçamentação da investigação. Ver: http://www.who.int/tdr/publications/five_keys/en/.
- Em termos de contabilidade, existem vários padrões internacionais para os relatórios financeiros. Escolha um deles.

Indicadores

1.5.1. Capacidade de Gestão da Investigação

1.5.1.A. A sua organização leva a cabo a avaliação da capacidade de gestão de investigação dos parceiros – especificamente quando a sua organização é o parceiro “líder” de um programa de investigação? Como é que a adequação e a competência são avaliadas, e quais são os mecanismos para aumentar estas capacidades enquanto parte da parceria?

1.5.1.B. Se a sua organização tem SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que fornecem instruções ou recomendações acerca da avaliação da capacidade de gestão da investigação (na sua própria organização ou nas organizações parceiras), por favor anexe ou forneça URL. Se não possuir esses documentos, indique-o aqui.

1.5.1.C. Quais as medidas que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de avaliação da gestão de investigação e em assumir ações de apoio como parte das colaborações de investigação?

1.5.2. Capacidade de Gestão Financeira.

1.5.2.A. A sua organização leva a cabo uma avaliação ou auditoria da capacidade de gestão financeira dos parceiros – especificamente quando a sua organização é o parceiro “líder” num programa de investigação? Como é que a adequação e a competência são avaliadas, e quais são os mecanismos para aumentar esta capacidade como parte da parceria? Que prática de contabilidade internacionalmente aceite é que é utilizada, e qual é que requer que os seus parceiros utilizem – caso seja o parceiro “líder”?

1.5.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que forneçam instruções ou recomendações acerca de como avaliar a gestão financeira da capacidade de investigação (no seio da sua organização ou em organizações parceiras), por favor anexe-os ou forneça URL. Caso não possua estes documentos, indique-o aqui.

1.5.2.C. Quais as medidas que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática em lidar com a avaliação da gestão financeira e em levar a cabo ações de suporte como parte das colaborações de investigação?

1.5.3. Capacidade de contratação e de negociação contratual

1.5.3.A. A sua organização avalia a capacidade de contratação ou de negociação de contratos dos parceiros – especificamente quando a sua organização é o parceiro “líder” num programa de investigação? Como é que a adequação e a competência são avaliadas, e existem mecanismos para aumentar esta capacidade enquanto parte da parceria – especialmente antes dos contratos serem assinados?

1.5.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que forneçam indicações ou recomendações para a avaliação da capacidade de contratação na investigação ou ações de suporte que a sua organização possa providenciar ou requerer para diminuir lacunas, por favor anexe ou providencie URL. Caso não possua estes documentos, indique-o aqui.

1.5.3.C. Quais as medidas que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática em lidar com deficiências nas capacidades de contratação entre parceiros numa colaboração de investigação?

Outra informação relacionada com o aumento de “Equidade de Oportunidade”

Ao selecionar 5 tópicos e 15 indicadores de ‘Equidade de Oportunidade’, o RFI está inevitavelmente a levar a cabo uma simplificação na procura da otimização do custo/eficácia. A sua organização pode muito bem sugerir outras contribuições para melhorar a participação de todos os envolvidos na investigação em diferentes fases do desenvolvimento dos estudos. Por favor descreva estas ações, atuais ou do passado, que refletem a sua intenção e impacto nesta área. Isto pode assumir a forma de estudos de caso, exemplos atuais, relatórios ou comentários de terceiros em relação aos esforços da sua organização.

Qualquer informação adicional é bem-vinda e encorajada

Anexe documentos aqui/ providencie URLs para quaisquer materiais, estudos de caso, exemplos, relatórios, etc. que queira partilhar para ilustrar outras ações que a sua organização esteja a fornecer ou a requerer como parte do aumento da “equidade de oportunidade”.

02 RFI Domínio 2

Processo Equitativo

O Domínio 2 visa aumentar a equidade na forma como a investigação é conduzida e as parcerias de investigação e programas são implementados. O Domínio 2 encoraja todos aqueles que se envolvem em colaborações de investigação a tornar explícitas as suas ações em cinco aspetos essenciais da implementação dos programas de investigação. As expectativas dos diferentes parceiros são habitualmente diferentes, por vezes bastante diferentes. Através da criação de clareza na forma como as organizações lidam com estes desafios em princípio e na prática, os stakeholders podem reduzir as consequências negativas das falhas e problemas de comunicação, e podem aumentar a capacidade de todos os parceiros em agir de acordo com as expectativas que os outros têm em relação a eles.

Tópico 6

Minimizar impactos negativos dos programas de investigação na saúde e outros sistemas

Porque é que 'minimizar impactos negativos dos programas de investigação na saúde e outros sistemas' é um tópico do Relatório?

Mesmo quando a investigação colaborativa está centrada nas prioridades de investigação da população na qual a investigação é levada a cabo, podem ainda existir efeitos negativos para a comunidade. Requerer que as colaborações de investigação e os parceiros reflitam não só acerca dos potenciais benefícios em termos dos tópicos de investigação mas também no potencial impacto em outras partes das comunidades e países também pode ajudar a evitar consequências nefastas.

Exemplos incluem:

- Recrutar enfermeiros/as do sistema de saúde como monitores dos estudos para um vasto ensaio clínico num contexto com recursos escassos pode privar o sistema de saúde de recursos humanos necessários para prestar cuidados essenciais.
- Investigadores externos podem causar danos de saúde, culturais e sociais através da forma como a investigação está a ser conduzida, os resultados são divulgados ou as intervenções de saúde baseadas na investigação são implementadas, se não tiverem acesso suficiente à expertise local.²²
- A investigação financiada externamente pode esgotar o tempo e recursos de instituições financiadas nacionalmente e de peritos, por isso a investigação necessária ao nível local pode vir a sofrer consequências.

²² Shuchman M, Wondimagegn D, Pain C, Alem A. Partnering with local scientists should be mandatory. *Nat Med.* 2014;20:12

Soluções Existentes

- Inclua uma revisão explícita dos ‘efeitos secundários’ ou ‘consequências indesejadas’ e dos ‘custos de oportunidade’ das colaborações de investigação, especialmente quando estamos perante investigação em populações ou países de poucos recursos.
- Envolver os cientistas locais – e, quando apropriado, representantes das comunidades – no desenho e implementação dos estudos.
- Assegure-se que a comunicação entre os parceiros se mantém consistentemente elevada e examine o potencial impacto negativo através da colaboração.
- Certifique-se que as recomendações existentes sobre parcerias e práticas de investigação equitativas ^{23 24 25 26}relativas à preparação e condução da investigação são adotadas durante o programa de investigação.
- Encontre, modifique e simplifique os protocolos de avaliação de impacto (ambiental, biodiversidade, políticos, etc.), já que não existe uma ferramenta de avaliação do impacto da investigação disponível de momento.

²³ Swiss Academy of Sciences. *11 Principles & 7 Questions. KFPE's Guide for Transboundary Research Partnerships*. 2012. http://www.naturalsciences.ch/organisations/kfpe/11_principles_7_questions

²⁴ Institut de Recherche pour le Développement, *Guide des Bonnes Pratiques de la Recherche pour le Développement*. 2012:2.

²⁵ Canadian Coalition for Global Health Research. *Principles for Global Health Research*. November 2015. <http://www.cghr.ca/wp-content/uploads/2015/10/CCGHR-Principles-for-GHR-FINAL.pdf>

²⁶ Existem muito mais diretrizes existentes. Por favor visite o website do RFI para ter acesso a outras: <http://rfi.cohred.org>

Indicadores

2.6.1. Avaliação dos potenciais danos da investigação.

2.6.1.A. Programas de investigação que têm grandes exigências orçamentais ou de recursos humanos podem reduzir a capacidade para a entrega normal de serviços devido à redução do acesso a staff e a instalações, por exemplo. Isto pode ser particularmente notório em, mas não limitado a, investigação colaborativa em saúde em países de baixo rendimento. A sua organização conduz uma “avaliação do impacto sistemático” de parceiros – especificamente quando a sua organização é o parceiro “líder” num programa de investigação – e particularmente quando leva a cabo investigação em ambientes de baixos recursos? Como é que o impacto potencialmente negativo é avaliado, e como é que este é comunicado entre parceiros?

2.6.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que providenciem instruções ou recomendações para a avaliação do impacto de parcerias de investigação nas quais a sua organização é parceira, por favor anexe ou indique o URL. Se não tiver estes documentos, indique-o aqui.

2.6.1.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relacionada com a avaliação do impacto das colaborações de investigação?

2.6.2. Reduzir os impactos negativos da investigação

2.6.2.A. Caso a “avaliação do impacto sistemático” demonstre um potencial dano para pessoas ou serviços, a sua organização tem políticas ou mecanismos existentes que permitem aos líderes de investigação levar a cabo ações rapidamente?

2.6.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que providenciam instruções ou recomendações, ou orçamentos para evitar o impacto negativo de colaborações na investigação, por favor anexe-os ou providencie o URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

2.6.2.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relacionadas com a prevenção do impacto negativo, caso este ocorra, das colaborações de investigação – em particular em populações e países de baixo rendimento?

2.6.3. Compensação para as consequências indesejadas (negativas) da investigação.

2.6.3.A. Se, mesmo apesar de levar a cabo ações preventivas, existirem consequências negativas substanciais dos programas de investigação para os indivíduos, populações ou países, como é que a sua organização lida com isto de forma efetiva e adequada? Como é que todos os parceiros são envolvidos? Que mecanismos compensatórios é que a sua organização disponibiliza?

2.6.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que fornecem instruções ou recomendações, ou orçamentos que providenciam compensações para o impacto negativo das colaborações de investigação, por favor anexe ou indique URL. Se não possuir esses documentos, indique-o aqui.

2.6.3.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática para prevenir o impacto negativo, caso este ocorra, das colaborações de investigação – especialmente em países e populações de baixo rendimento?

Tópico 7

Contratação Local, Formação e Aquisições Equitativas

Porque é que ‘contratação local, formação e aquisição equitativas’ é um tópico do Relatório?

O ‘negócio associado à investigação’ é um benefício chave do envolvimento na investigação – para além da criação primária de conhecimentos ou do desenvolvimento de um produto/serviço. Salários para consultores, aquisição de consumíveis e de serviços de apoio externo podem multiplicar o impacto económico e de saúde da investigação e inovação para os parceiros, muito para além do equipamento de investigação, instalações e salários associadas à parceria.^{27 28}

Uma falha em alcançar acordos equitativos irá provavelmente prejudicar as instituições de acolhimento e países desses benefícios e favorecer as instituições líderes de países financiadores.²⁹

Definições

Aquisições locais e conteúdo: Referem-se a staff, instalações, consumíveis ou serviços utilizados na investigação que são adquiridos/contratados a partir de países ou instituições nos quais os parceiros de investigação estão localizados.

Soluções Existentes

- Uma avaliação explícita pode ser realizada acerca do que pode ser (razoavelmente) adquirido local ou regionalmente, incluindo expertise, redes e negócios. Um plano para maximizar o uso de recursos locais deve fazer parte do contrato segundo as melhores práticas.³⁰
- Existe bastante literatura sobre a ‘criação de capacidade de investigação’. Utilize um dos muitos guias e recomendações disponíveis nas páginas de recursos do website do RFI <http://rfi.cohred.org/relevant-source-documents-papers-books-and-websites/>

²⁷ Kitua AY, Corrah T, Herbst K et al. *Strengthening capacity, collaboration and quality of clinical research in Africa: EDCTP Networks of Excellence. Tanzanian Journal of Health Research, 2009, 11: 51–54.*

²⁸ Chu KM, Jayaraman S, Kyamanywa P, Ntakiyiruta G. *Building research capacity in Africa: equity and global health collaborations. PLoS Med. 2014;11:e1001612.*

²⁹ Costello A, Zumla A. *Moving to research partnerships in developing countries. BMJ. 2000;321:827-829.*

³⁰ Justice J. *The bureaucratic context of international health: A social scientist's view. Social Science & Medicine, 1987, 25(12): 1301-1306.*

Indicadores

2.7.1. Contratação de staff local.

2.7.1.A. Como é que a sua organização toma decisões acerca de contratação de staff local? Que critérios são usados para acolher staff expatriado em colaborações internacionais? A sua organização tem standards ou SOPs relacionados com a contratação e remuneração de staff local?

2.7.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que fornecem instruções ou recomendações acerca de como contratar staff local ou expatriado, ou que lidam com a remuneração para cada grupo, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, indique-o aqui.

2.7.1.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar durante os próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relacionada com a contratação de staff local?

2.7.2. Aquisição local de consumíveis e serviços

2.7.2.A. Como é que a sua organização decide trazer consumíveis de fora do país em que a investigação é levada a cabo? Que critérios são utilizados? A sua organização tem standards ou SOPs visando a otimização do uso de materiais locais?

2.7.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que providenciem instruções ou recomendações sobre a aquisição local de consumíveis e serviços, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, indique-o aqui.

2.7.2.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relativas à aquisição local de consumíveis e serviços?

2.7.3. Apoio para o desenvolvimento de capacidade local

2.7.3.A. Quando existe falta de disponibilidade de staff especializado local, ou incapacidade de produzir consumíveis ou serviços de qualidade suficiente para satisfazer os standards de investigação, o que é que a sua organização faz para aumentar o staff local e/ou aumentar a capacidade de criar produtos de qualidade e serviços localmente?

2.7.3.B. Caso a sua organização tenha SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que fornecem instruções ou recomendações acerca da aquisição local de consumíveis e serviços, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

2.7.3.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relacionada com a aquisição local de consumíveis e serviços?

Tópico 8

Respeito pela autoridade dos sistemas de revisão ética locais

Porque é que ter ‘respeito pela autoridade dos sistemas locais de revisão ética’ é um tópico do Relatório?

Os Comités de Revisão Ética da Investigação (RECs) ou Conselhos de Revisão Institucional (IRBs) são dimensões essenciais de sistemas de investigação eficazes. Para além de maximizarem a proteção para as pessoas que participam na investigação, os RECs/IRBs influenciam o desenho dos estudos, execução do protocolo, seleção da população, partilha de benefícios aos níveis individual e comunitário e por vezes também aos níveis institucionais e nacionais. Falta de expertise resulta em revisões parciais que podem muitas vezes não salvaguardar a proteção e benefícios dos países de acolhimento, suas instituições e populações. ^{31 32}

Soluções Existentes

- Existem muitos cursos de formação em RECs/IRBs disponíveis a nível mundial. A avaliação da expertise da instituição de acolhimento neste campo pode demonstrar deficiências, e nesse caso algumas medidas de resolução podem ser tomadas, como, por exemplo, treino específico adicional relacionado com tópicos de investigação ou a criação de um orçamento ³³ para a instituição de acolhimento indicar uma terceira entidade como revisor.
- Instale um Sistema de apoio especializado, como a plataforma RHInnO Ethics (www.rhinno.net) ou alguns dos outros serviços de revisão ética disponíveis. Alguns estão listados no website de recursos do RFI pages:<http://rfi.cohred.org/relevant-source-documents-papers-books-and-websites/>
- Muitas das diretrizes éticas internacionais são amplamente lidas e aceites como as melhores práticas. Faça uma declaração explícita no Relatório RFI acerca de qual (uma ou mais) é a base para as políticas e práticas da sua organização em termos de revisão ética para as colaborações de investigação.

³¹ Hyder, A., Dawson, L, Bachani, A., Lavery, J. *Moving from research ethics review to research ethics systems in low-income and middle-income countries. The Lancet.* 2009; 373: 862–65.

³² Krech R, Kiény MP. *The 2014 Ebola outbreak: ethical use of unregistered interventions. Bull World Health Organ.* 2014;92:622.

³³ Matee MI, Manyondo C, Ndumbe PM et al. *European and Developing Country Clinical Trials Partnership (EDCTP): the path towards a true partnership. BMC Public Health* 2009, 9, e249.

Indicadores

2.8.1. Aprovação Ética da Investigação

2.8.1.A. Em muitos tipos de investigação, mas particularmente na investigação para a saúde, a revisão e aprovação ética da investigação é obrigatória. Em investigação colaborativa internacional, múltiplos RECs/IRBs estão envolvidos. A maior parte das diretrizes éticas enunciam ou implicam que o REC/IRB que representa um país ou população deve ter a palavra final na aprovação de programas de investigação. A sua organização tem SOPs que lidam com a revisão ética da investigação na qual você participa? Estes SOPs especificam a necessidade de encontrar REC/IRB locais, e indicam onde se encontra a responsabilidade final para a aprovação? Especificam quais diretrizes éticas internacionais são a base para as políticas e práticas da sua organização relacionadas com a revisão ética?

2.8.1.B. Caso a sua organização tenha SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que forneçam instruções ou recomendações sobre os requisitos de revisão ética em projetos de investigação colaborativos, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, indique-o aqui.

2.8.1.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relacionadas com o aumento de respeito em relação à revisão local da ética da investigação na qual a sua organização é parceira?

2.8.2. Apoio da capacidade local de Revisão Ética da Investigação

2.8.2.A. Particularmente, mas não exclusivamente, em países e populações de baixo e médio rendimento, pode existir uma falta de expertise, instalações, software ou competência administrativa em RECs/IRBs locais. Isto pode prejudicar seriamente os participantes locais mas também pode causar atrasos significativos no processo de aprovação. A sua organização tem recursos e planos disponíveis para apoiar a capacidade dos REC/IRB em conduzir revisão ética de forma eficiente, como o uso de plataformas digitais, ou aceder a apoio administrativo online sobre REC/IRB?

2.8.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que forneçam instruções ou recomendações acerca de ações de apoio para a capacidade de revisão ética em instituições parceiras ou países, por favor anexe ou forneça URL. Caso não possua tais documentos, mencione-o aqui.

2.8.2.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relacionada com o aumento do respeito em relação à revisão ética local da investigação na qual a sua organização é parceira?

2.8.3. Permitindo o acesso à expertise global

2.8.3.A. Investigação cada vez mais complexa é necessária para lidar com problemas progressivamente mais complexos de saúde global, ambiente e desenvolvimento. Até RECs/IRBs em contextos com elevados recursos podem ter dificuldades em encontrar expertise de nível elevado capaz de providenciar revisão ética competente de um projeto de investigação específico. A sua organização tem políticas e recursos para apoiar todos os parceiros a obter capacidade de revisão ética adicional independentemente do principal financiador?

2.8.3.B. Caso a sua organização tenha SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que forneçam instruções ou recomendações sobre ações de suporte para providenciar expertise ética adicional a instituições ou países parceiros, por favor anexe-o ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

2.8.3.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relacionada com o fornecimento de expertise ética de alto nível para apoiar a tomada de decisão ética em instituições e países parceiros?

Tópico 9

Propriedade, Armazenamento, Acesso e Uso de Dados

Porque é que a ‘propriedade, armazenamento, acesso e uso de dados’ é um tópico do relatório?

Mecanismos para a partilha, armazenamento e acesso a dados e a outra informação recolhida e a utilização desta informação podem influenciar os benefícios que os indivíduos, instituições e países podem obter de investigação e pode reduzir o impacto positivo da investigação em saúde global³⁴. Muitas vezes, as condições são escritas de uma forma preferencial para os financiadores da investigação ou para instituições de países de alto rendimento, ou, em geral, para organizações que têm acesso a apoio legal especializado. Para além disso, existe muitas vezes legislação nacional que lida com estes assuntos – mas isto pode não ocorrer em muitos países de baixo e médio rendimento. Mesmo os requisitos bem intencionados de “partilhar dados em bruto” podem colocar muitos parceiros em desvantagem simplesmente porque o período de tempo antes da partilha é demasiado curto para completar análises³⁵. Isto pode resultar numa perda de oportunidade para publicar, ou, ainda pior, em perda de direitos de propriedade intelectual.

Soluções Existentes

- Utilize diretrizes existentes de contratação como o *Fair Research Contracting* (FRC)³⁶
- Instituições no Reino Unido são apoiadas na contratação entre as instituições académicas e o setor privado através do Lambert Toolkit³⁷
- Utilize uma das muitas diretrizes relacionadas com a propriedade intelectual ^{38 39}
- Aceda aos serviços de advogados de Propriedade Intelectual comercial que irão trabalhar gratuitamente para “causas meritórias” através do PIIPA (www.piipa.org)

³⁴ Farmer E. and Weston K. A conceptual model for capacity building in Australian primary health care research. *Australian family physician* 01/2003; 31(12):1139-42.

³⁵ Sankoh O, IJsselmuiden C, et al. Sharing research data to improve public health: a perspective from the global south. *Lancet* 2011; 378: 401-402.

³⁶ Fair Research Contracting, COHRED: www.cohred.org/frc

³⁷ Lambert Toolkit, UK Intellectual Property Office: <https://www.gov.uk/guidance/lambert-toolkit>

³⁸ World Health Organization. *Global Strategy and Plan of Action on Public Health, Innovation and Intellectual Property*. 2011.

³⁹ WIPO Handbook on Industrial Property Information and Documentation, WIPO Guidelines: <http://www.wipo.int/standards/en/>

Indicadores

2.9.1. Acordos de Propriedade de Dados

2.9.1.A. Como é que a sua organização decide acerca dos acordos de propriedade de dados com todos os parceiros se a sua organização for o parceiro “líder”? E que requerimentos é que existem para a sua organização partilhar a propriedade mesmo não sendo o parceiro líder? A contribuição financeira importa quando toma decisões sobre a propriedade e utilização de dados?

2.9.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que fornecem instruções ou recomendações para a propriedade e partilha de dados, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

2.9.1.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e práticas relacionadas com a partilha de dados?

2.9.2. Acordos de Transferência de Materiais

2.9.2.A. Como é que a sua organização decide acerca de acordos de transferências de materiais, incluindo armazenamento e uso futuro, entre parceiros, se a sua organização for o “parceiro principal”? E caso não seja o parceiro “líder”? Utiliza MTAs (Acordos de Transferência de Materiais) internacionalmente aceites ou usa outros?

2.9.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que fornecem instruções ou recomendações para os acordos de transferência de materiais, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

2.9.2.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relacionada com acordos de transferência de materiais?

2.9.3. Direitos de utilização de dados para publicação

2.9.3.A. Como é que a sua organização lida com os direitos de uso de dados resultantes de estudos nos quais a sua organização é parceira? Quais são as considerações fundamentais na partilha de direitos de utilização de dados e capacidade para publicar resultados por todos os membros de uma parceria?

2.9.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que providenciem instruções ou recomendações para os acordos de publicação, por favor anexe ou forneça URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

2.9.3.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática relacionada com acordos de publicações?

Tópico 10

Encorajamento de desenvolvimento de orçamento de recuperação e compensação para todos os parceiros

Porque é que “encorajar orçamento e compensação dos custos totais” é um tópico do Relatório?

A compensação inadequada para os custos de *overheads* resulta em instituições de investigação cronicamente subfinanciadas⁴⁰ que não têm orçamentos para o desenvolvimento de staff, para estabelecer gabinetes de comunicação, subscrições de publicações profissionais, para contratar staff especializado em negociações e contratações, aquisição de sistemas informáticos de investigação ou de gestão de ética, sistemas de gestão financeira, preparações de relatórios de alto nível e muito mais que constituem o cerne de uma grande instituição de investigação.⁴¹ Também pode manter os países e instituições de baixo e médio rendimento num estado de dependência perpétua de decisões de parceiros expatriados e financiadores da investigação.⁴²

Definições

Orçamento de recuperação de custos totais: Assegurar que todos os custos para gerar resultados da investigação estão cobertos pelos acordos financeiros da parceria de investigação – e não apenas os custos “diretos” ou outros custos seletivos como consumíveis, equipamento e instalações. Todos os custos, incluindo administração, gestão de investigação, comunicação, manutenção da infraestrutura, transporte, e mais – em suma – todos os custos necessários para assegurar que a investigação pode ser realizada de forma excelente e atempadamente, estão incluídos nos orçamentos de “recuperação do custo total”.

Soluções Existentes

- Desenvolver acordos sobre os sistemas que têm de estar em vigor, utilizando a Iniciativa para a Equidade na Investigação como guia.
- Acordos de algum parceiro de investigação ou financiador externo de investigação para se envolver em orçamentação conjunta para todos os custos de overhead razoáveis – não apenas permitindo uma percentagem máxima do financiamento.⁴³
- Providenciar uma distribuição realista e equitativa dos custos com overheads para todos os parceiros – tendo em conta que diferentes parceiros podem ter bases de financiamento bastante diferentes.

⁴⁰ Crane JT. Unequal 'Partners.' *AIDS, Academia, and the Rise of Global Health. BEHEMOTH A Journal on Civilisation*, 2010;3:78-97.

⁴¹ Costello A, Zumla A. Moving to research partnerships in developing countries. *British Medical Journal*, 2000; 321:827.

⁴² Wellcome Trust. House of Commons Science and Technology Committee: Science and International Development. Wellcome Trust Submission of Evidence. 2012.

http://www.wellcome.ac.uk/stellent/groups/corporatesite/@policy_communications/documents/web_document/wtvm054041.pdf

⁴³ Nature News. Wellcome trust makes it personal in funding revamp. People not projects are the focus of longer-term grants. 2009. <http://www.nature.com/news/2009/091111/full/462145a.html>

Indicadores

2.10.1. Orçamentação de recuperação dos custos totais

2.10.1.A. Em investigação colaborativa, os serviços e infraestrutura existentes são habitualmente tomados como garantidos. Custos 'Overhead' ou 'indiretos' não compensam adequadamente para o staff existente, instalações e serviços. A sua organização requer que tanto esta como os seus parceiros levem a cabo um orçamento de "recuperação dos custos totais", ao invés de um orçamento marginal ou outro tipo de orçamento de recuperação incompleta?

2.10.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que forneçam instruções ou recomendações em relação à orçamentação em parcerias de investigação, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

2.10.1.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática para atingir orçamentos de recuperação de custos totais dos parceiros nas colaborações de investigação?

2.10.2. Melhorar/standardizar o orçamento

2.10.2.A. A sua organização avalia a competência dos parceiros na disponibilização de orçamentos padronizados? A sua organização prescreve ou recomenda diretrizes internacionais relativas a orçamentos? A sua organização providencia expertise financeira a parceiros que precisam de apoio para preparar e gerir orçamentos de investigação?

2.10.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que forneçam instruções para a elaboração de orçamentos e/ou em apoiar a criação de orçamentos para parceiros de investigação que possam precisar, anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

2.10.2.C. Quais os passos que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática para assegurar a competência e padronização da criação de orçamentos para investigação em todos os parceiros em colaborações de investigação?

2.10.3. Auditoria Financeira Externa

2.10.3.A. A sua organização adere a práticas de contabilidade internacionalmente aceites, incluindo a condução de auditorias financeiras externas sobre programas de investigação? A sua organização requer que todos os parceiros na investigação façam o mesmo, particularmente, mas não exclusivamente, quando a sua organização é o parceiro “líder”?

2.10.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que fornecem instruções ou recomendações para a auditoria financeira externa sobre projetos de investigação, por favor anexe ou indique URL. Caso não tenha esses documentos, indique-o aqui.

2.10.3.C. Quais os passos que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática para assegurar a competência e uso de auditorias financeiras externas para as colaborações de investigação?

Outros aspetos de “Processo Equitativo”

Ao seleccionar 5 tópicos e 15 indicadores de ‘Processo Equitativo’, o RFI está inevitavelmente a simplificar na procura de uma otimização do custo-eficácia. A sua organização pode muito bem fazer outras contribuições para melhorar a equidade acerca de como a investigação é conduzida e as parcerias de investigação e os programas são implementados. Por favor descreva quaisquer ações, atuais ou passadas, que refletem as suas intenções e impacto nesta área. Isto pode ser na forma de estudos de caso, exemplos atuais, relatórios ou comentários de terceiros em relação aos seus esforços.

Qualquer informação adicional é bem-vinda e encorajada

Anexe documentos aqui / providencie URLs para materiais, estudos de caso, exemplos, relatórios etc. que possa querer partilhar para ilustrar outras ações que a sua organização esteja a providenciar ou requerer associadas a um “processo equitativo”.

03

RFI Domínio 3

Partilha Equitativa de Benefícios, custos e resultados

O Domínio 3 lida com o aumento de equidade na partilha de custos, benefícios e resultados da investigação. Especificamente, esta componente do RFI está focada tanto nos custos, benefícios e resultados a curto prazo de estudos individuais, mas também no impacto a médio e longo prazo que as colaborações de investigação podem ter na capacidade dos parceiros de aumentarem a sua própria capacidade de investigação, aumentando a sua liberdade para competir na obtenção de financiamento de investigação, no impacto social e em benefícios económicos futuros da investigação em termos de atividade económica, crescimento do setor tecnológico e benefícios das inovações técnicas e sociais subjacentes a todos os atores da parceria.

Tópico 11

Capacidade dos sistemas de investigação

Porque é que a “capacidade dos sistemas de investigação” é um tópico do relatório?

Qualquer sociedade baseada no conhecimento precisa de um sistema de investigação forte. Da mesma forma, para ser bem-sucedido num negócio é necessário acesso a ciência de ponta. De forma a alcançar este objetivo, estabelecer parcerias para aceder a expertise, financiamento, tecnologias ou populações críticas é essencial. Dessa forma, para além do novo conhecimento adquirido pelas colaborações de investigação, um ganho fundamental para todos os stakeholders é uma maior capacidade de investigação e habilidade para competir no mercado para os investigadores, fundos de investigação e parcerias de investigação.⁴⁴ Em qualquer dimensão da investigação, o impacto das colaborações de investigação na capacidade nacional ou institucional de investigação é um aspeto essencial.

Definições

Sistema de investigação (e inovação): o conjunto das instituições, indivíduos, governação, legislação e atividade económica que contribui para a investigação (e para traduzir a investigação em produtos escaláveis).

⁴⁴ Adams, J. & Loach T. A Well-Connected World. *Nature*. 2015. 527(7577): S58-S59.

Capacidade do Sistema de investigação:

A capacidade do sistema de investigação em lidar efetivamente com as necessidades de investigação das prioridades locais / nacionais e ser competitivo no ambiente internacional para atrair o melhor staff, investimentos externos e parcerias de investigação.

Soluções Existentes

- Existe um manancial de literatura sobre a criação de capacidade de investigação e alguma sobre a sua avaliação. ⁴⁵Muita desta literatura está focada na formação de indivíduos ao invés do aumento da performance do sistema de investigação. Ver <http://rfi.cohred.org/relevant-source-documents-papers-books-and-websites/>
- Uma instituição pode maximizar as capacidades do Sistema de investigação através da adoção de diretrizes de equidade como a Iniciativa para a Equidade na Investigação.

⁴⁵ Veja por exemplo: <http://www.who.int/tdr/publications/seven-principles/en/>

Indicadores

3.11.1. Formação

3.11.1.A. Como parte das parcerias de investigação, a sua organização requer e/ou providencia recursos para formação e educação superior do staff de investigação? Caso sim, como é que a sua organização determina prioridades? Qual a proporção do orçamento gasta em formação? A sua organização especifica requerimentos ou parte do orçamento tendo em vista este objetivo?

3.11.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que fornecem instrução ou recomendações acerca da orçamentação de treino/formação a um nível especializado ou para providenciar esse treino de outras formas, por favor anexe esses documentos ou indique URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

3.11.1.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de facultar treino/formação ou requerer treino/formação dos parceiros em colaborações de investigação?

3.11.2. Gestão de Investigação

3.11.2.A. Como parte das parcerias de investigação, a sua organização requer e/ou providencia recursos para treino e educação superior de staff envolvido na gestão de investigação em instituições parceiras? Considere 'staff de gestão de investigação' num sentido lato: financeiro, gestão de projeto, comunicação, gestores de contratos, responsáveis por estabelecer ligações à comunidade ou corporações, e mais. Caso sim, como é que a sua organização determina prioridades? Qual a proporção de orçamentos gasta em formação? A sua organização especifica requerimentos ou parte do orçamento para este objetivo?

3.11.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que facultem instruções ou recomendações para orçamentação ou para providenciar treino de gestão de investigação a um nível especializado, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

3.11.2.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de providenciar formação na gestão de investigação a parceiros ou requerer este tipo de treino a parceiros em colaborações de investigação?

3.11.3. Aumento (Expectável) do Financiamento

3.11.3.A. Pequenas organizações de investigação, pequenas organizações em países onde existe pouco financiamento nacional da investigação, ou start-ups em investigação e inovação podem candidatar-se com sucesso a financiamento competitivo. O financiamento competitivo favorece grandes organizações em detrimento das mais pequenas, e funciona melhor em sistemas de investigação que têm mecanismos de financiamento básico relativamente previsíveis disponíveis para apoiar períodos durante os quais as organizações não têm acesso a financiamento competitivo. A sua organização apoia parceiros a tornarem-se melhor a aceder a financiamento competitivo, e leva a cabo ações com as autoridades nacionais para aumentar o financiamento previsível da investigação?

3.11.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que providenciam instruções ou recomendações para apoiar os parceiros de contextos com poucos recursos ou requer que isto seja providenciado por parceiros ou financiadores de contextos de alto rendimento, por favor anexe ou inclua URL. Caso não tenha estes documentos, mencione-o aqui.

3.11.3.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de apoiar o crescimento do financiamento previsível como parte da investigação colaborativa?

Tópico 12

Direitos de Propriedade Intelectual e transferência de tecnologia

Porque é que os “direitos de propriedade intelectual e a transferência de tecnologia” são um tópico do Relatório?

Formas desiguais de partilhar os direitos de propriedade intelectual irão afetar negativamente os indivíduos, instituições e países que têm participado ou investido na investigação, reduzindo os potenciais benefícios que poderiam ter recebido se os direitos de propriedade intelectual fossem partilhados. ⁴⁶

Soluções Existentes

- Utilize recomendações contratuais existentes, como os ‘WIPO Standards, Recommendations and Guidelines.’⁴⁷
- Utilize os serviços de gabinetes nacionais de propriedade intelectual, ou de organizações como a PIIPA (www.piipa.org)
- Envolve-se com a equipa do Fair Research Contracting do COHRED.

⁴⁶ Farmer E. and Weston K. A conceptual model for capacity building in Australian primary health care research. *Australian family physician* 01/2003; 31(12):1139-42.

⁴⁷ WIPO, List of WIPO Standards, Recommendation and Guidelines: http://www.wipo.int/standards/en/part_03_standards.html

Indicadores

3.12.1. Transferência de Tecnologia

3.12.1.A. A sua organização tem alguns SOPs ou diretrizes-padrão acerca da transferência de tecnologia, especificamente para parceiros em países e populações de baixo e médio rendimento?

3.12.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que forneçam instruções ou recomendações sobre a transferência de tecnologia para parceiros de investigação, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

3.12.1.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de transferência tecnológica?

3.12.2. Partilha de direitos de propriedade intelectual

3.12.2.A. A sua organização tem discussões explícitas pré e pós investigação com todos os parceiros relativamente à partilha de direitos de propriedade intelectual – agora e no futuro? Como é que os conflitos/desacordos são geridos? Caso não faça planos para a partilha de propriedade intelectual, como é que justifica a “equidade” nas parcerias de investigação? Ao lidar com este importante indicador e tópico, reflita sobre todas as patentes, *trademarks*, designs industriais e variedades de plantas que têm ou deveriam ter direitos de propriedade intelectual associados.⁴⁸ Familiarize-se com o direito de submeter candidaturas para registo ao nível internacional de *trademarks* com o Sistema Madrid ou o Sistema de Haia para a proteção do design industrial.⁴⁹

3.12.2.B. Caso a sua organização tenha SOPs, diretivas políticas ou outras recomendações escritas que forneçam instrução ou recomendação acerca de direitos de propriedade intelectual com os parceiros de investigação, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha tais documentos, mencione-o aqui.

3.12.2.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de partilhar os direitos de propriedade intelectual com os parceiros em colaborações de investigação?

⁴⁸ WIPO, 2015. World Intellectual Property Indicators. Economics and Statistics Series. WIPO Publications: Geneva.

⁴⁹ *ibid*

3.12.3. Contratação de apoio para direitos de propriedade intelectual

3.12.3.A. A contratação para direitos de propriedade intelectual é particularmente complexa, e este campo está em rápida mudança. Mesmo parceiros bem estabelecidos em países de alto rendimento podem não ser capazes de se manter atualizados em relação à forma como a contratação competente pode ser realizada. Como é que a sua organização providencia (como parceiro “líder”) ou requer (como ‘outro parceiro’) apoio para a contratação de direitos de propriedade intelectual para assegurar equidade?

3.12.3.B. Caso a sua organização tenha SOPs, diretivas políticas ou outras recomendações escritas que forneçam instruções ou recomendação acerca da obtenção de contratos para apoio em propriedade intelectual, por favor anexe ou indique URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

3.12.3.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de apoiar parceiros ou requerer apoio de parceiros para melhor negociar os direitos de propriedade intelectual em colaborações de investigação?

Tópico 13

Capacidades do Sistema de Inovação

Porque é que as “capacidades do sistema de inovação” são um tópico do Relatório?

Para os objetivos deste Guia de Relatório do RFI, nós definimos ‘capacidade do sistema de inovação’ como a capacidade de países ou instituições em transformar conhecimento de investigação em produtos e serviços úteis e escaláveis. Países com sistemas de inovação altamente capacitados beneficiam de atividades económicas spin-off onde as inovações podem ser produzidas, empregos são criados e novas patentes podem ser geradas localmente. Nesse sentido, muitos benefícios resultam das capacidades dos sistemas de inovação que são criados para além da geração primária de conhecimento ou do desenvolvimento de produtos/serviços e para além do impacto direto na saúde de uma população.⁵⁰

Soluções Existentes

- Criar planos específicos de comercialização, e suportar a capacidade dos parceiros para transformar o novo conhecimento em produção para soluções escaláveis.^{51 52}
- Referir-se à crescente avaliação do impacto de ‘hubs de inovação’.
- Envolver Ministérios do “Comércio e Indústria” no design de parcerias de investigação.

⁵⁰ Heierli U, Lengeler CHRISTIAN. *Should bednets be sold, or given free. The role of the private sector in malaria control.* 2008.

⁵¹ Gardner CA, Acharya T and Yach D. *Technological and social innovation: a unifying new paradigm for global health.* *Health Affairs.* 2007 Jul- Aug;26(4):1052-61.

⁵² Free MJ, Green JA, Morrow MM. *Health technologies for the developing world. Promoting self-reliance through improving local procurement and manufacturing capabilities.* *Int J Technol Assess Health Care.* 1993, 9(3):380-96.

Indicadores

3.13.1. Localizar a inovação.

3.13.1.A. A sua organização inclui nas negociações dos contratos de investigação e nos acordos de parcerias de investigação declarações claras acerca de como atividades económicas spin-off futuras resultantes da investigação serão partilhadas com todos os parceiros?

3.13.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que providenciam instrução ou recomendações sobre a localização da capacidade de inovação para parceiros na investigação, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha estes documentos, mencione-o aqui.

3.13.1.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de localizar as capacidades dos sistemas de inovação?

3.13.2. Obtenção de financiamento para associar a Investigação à Inovação

3.13.2.A. A sua organização assume responsabilidade em financiar ações no seguimento da conclusão de investigação que lida com a criação de produtos ou serviços escaláveis?

3.13.2.B. Caso a sua organização tenha SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que providenciam instruções ou recomendações acerca da tomada de responsabilidade em acompanhar a geração de conhecimento de investigação com a criação de produtos e serviços escaláveis, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

3.13.2.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de passar da investigação à inovação?

3.13.3. Apoio à cultura de Inovação

3.13.3.A. Caso a sua organização não providencie financiamento para apoiar a inovação, a sua organização facilita discussões institucionais ou nacionais sobre este tema – apoiando parceiros para se certificar que a investigação não termina apenas com as publicações?

3.13.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que providenciem instruções ou recomendações acerca de estimulantes transformações do conhecimento em produtos e serviços escaláveis, por favor anexe ou providencie URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

3.13.3.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de advocacia e estimulação de uma cultura da inovação?

Tópico 14

Preocupações Societais

Porque é que as 'Preocupações Societais são um tópico do Relatório?

Excelente investigação requer excelentes instituições de investigação, que por sua vez podem ser fortalecidas por um sistema propício à investigação e inovação. Medidas inadequadas para minimizar o impacto ambiental, social e cultural das atividades de investigação e inovação podem limitar as oportunidades de investigação futuras das instituições e países. Da mesma forma, ações positivas devem poder ser alvo de reflexão e adotadas enquanto se leva a cabo a investigação, incluindo a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (SDGs) e o encorajamento da participação das mulheres na ciência.

Soluções Existentes

Conduzir uma avaliação pré-investigação para identificar as áreas-chave sobre o impacto ambiental no contexto da investigação que está a ser contemplada.

Criar um plano que lide com estas preocupações ambientais, sociais e culturais, sem se afastar do objetivo primário da investigação e sem um aumento (não razoável) dos custos de projeto.⁵³

Referir-se a diretivas nacionais e internacionais que estimulem a participação equitativa das mulheres na ciência.

⁵³ Acharya T. *Science and technology for wealth and health in developing countries. Global Public Health. 2007;2(1):53-63. doi: 10.1080/17441690600673833.*

Indicadores

3.14.1. Promover a participação de mulheres na ciência e inovação

3.14.1.A. A sua organização avalia ou tem critérios para a sua própria força de trabalho e para todos os seus parceiros, tendo em conta a participação de mulheres na ciência, em todos os níveis de investigação? Existem algumas diretrizes para agir caso seja encontrada desigualdade? [em casos onde existe uma sub-representação de homens, o mesmo se aplica para lidar com esta desigualdade]

3.14.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que fornecem instruções ou recomendações acerca da participação igualitária de mulheres na ciência – nas suas instituições ou em instituições parceiras, por favor anexe-as ou indique o URL. Caso não tenha estes documentos, mencione-o aqui.

3.14.1.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de aumentar a participação das mulheres nas colaborações de investigação?

3.14.2. Redução de impactos ambientais negativos

3.14.2.A. A sua organização tem políticas explícitas ou práticas para assegurar que os programas de investigação avaliam, reportam e minimizam o impacto ambiental?

3.14.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras recomendações escritas que providenciam instruções ou recomendações acerca da minimização dos impactos ambientais das colaborações de investigação, por favor anexe-os ou indique URL. Caso não tenha estes documentos, indique-o aqui.

3.14.2.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de reduzir o impacto ambiental da investigação?

3.14.3. Alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável

3.14.3.A. Um mecanismo sistemático de apoiar o desenvolvimento global é fazer contribuições positivas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (SDGs). A sua organização tem algumas políticas executivas explícitas ou estratégias para maximizar as contribuições das suas colaborações de investigação em torno do alcance de um ou mais SDGs?

3.14.3.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que fornecem instrução ou recomendações para estabelecer sinergias nas colaborações de investigação para alcançar os SDGs (ou outros objetivos de desenvolvimento), por favor anexe-os ou providencie URL. Caso ainda não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

3.14.3.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de alinhar os seus esforços de investigação com apoio institucional para alcançar estes SDGs?

Tópico 15

Expectativa de todos os parceiros aderirem aos melhores standards de práticas em colaborações de investigação

Porque é que a “expectativa de todos os parceiros aderirem aos melhores standards de práticas em colaborações de investigação” é um tópico do relatório?

Uma agência institucional ou nacional que adota ou segue os melhores standards e diretrizes de práticas ao nível nacional e internacional está provavelmente mais apta a lidar proactivamente com os desafios e potencialidades de criar parcerias sólidas, mais apta a ter relações de investigação mais duradoras e eficientes, reduzindo o risco reputacional e obtendo maior credibilidade na sua rede de potenciais colaboradores.

Soluções Existentes

Existem várias diretrizes de uma variedade de organizações e países – cobrindo aspetos essenciais do RFI. Adote uma ou mais enquanto bases para o seu comportamento organizacional e certifique-se que o staff relevante envolvido nas colaborações de investigação está a par delas. Exemplos incluem diretrizes como o KFPE⁵⁴, IRD⁵⁵ e CCGHR⁵⁶ para mencionar alguns. Mais exemplos podem ser encontrados na página de recursos do RFI: <http://rfi.cohred.org/relevant-source-documents-papers-books-and-websites/>

⁵⁴ Swiss Academy of Sciences. *11 Principles & 7 Questions. KFPE's Guide for Transboundary Research Partnerships*. 2012. http://www.naturalsciences.ch/organisations/kfpe/11_principles_7_questions

⁵⁵ Institut de Recherche pour le Développement, *Guide des Bonnes Pratiques de la Recherche pour le Développement*. 2012:2.

⁵⁶ Canadian Coalition for Global Health Research. *Principles for Global Health Research*. November 2015. <http://www.ccghr.ca/wp-content/uploads/2015/10/CCGHR-Principles-for-GHR-FINAL.pdf>

Indicadores

3.15.1. Requisitos dos Parceiros para Parcerias de Investigação Equitativas

3.15.1.A. A sua organização requer aos seus parceiros que produzam relatórios RFI sobre as suas próprias organizações, ou faz declarações explícitas acerca da adoção e uso de códigos existentes acerca das práticas de investigação? Caso não o faça, como é que a sua organização cria uma cultura de equidade nas suas colaborações de investigação?

3.15.1.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes que forneçam instrução ou recomendações acerca dos requerimentos para o comportamento corporativo nas colaborações e parcerias de investigação, por favor anexe ou faculte URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

3.15.1.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática acerca de requerer aos seus parceiros que produzam relatórios RFI ou declarações mais explícitas acerca da adoção e uso de diretrizes existentes?

3.15.2. Requisitos dos Financiadores para Parcerias de Investigação Equitativas

3.15.2.A. A sua organização requer aos seus financiadores ou patrocinadores que sejam subscritores do RFI, ou que façam declarações explícitas acerca de códigos para a equidade no financiamento da investigação e inovação? Caso não o faça, a sua organização assegura ou tenta assegurar que os financiadores da investigação ou patrocinadores exijam que não se criem desigualdades nas parcerias?

3.15.2.B. Se a sua organização tiver SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que forneçam instruções ou recomendações sobre requisitos para o comportamento do financiador ou patrocinador da investigação no que diz respeito às colaborações e parcerias de investigação, por favor anexe ou providencie URL. Caso não possua tais documentos, mencione-o aqui.

3.15.2.C. Que medidas é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de requerer aos seus financiadores e patrocinadores que produzam relatórios RFI ou façam declarações explícitas sobre a adoção e uso de diretrizes existentes?

3.15.3. Contratação Equitativa na Investigação

3.15.3.A. A sua organização tem um gabinete de investigação que contrata e administra os fundos de investigação? A sua organização requer que os seus líderes de investigação, gestores de projetos ou staff jurídico sejam expostos a mecanismos e recursos para a contratação equitativa na investigação⁵⁷ – através da participação em cursos, conversas, visitas a websites, ou de outras formas? Como é que a sua organização promove uma cultura de “equidade” nos contratos que negocia e conclui?

3.15.3.B. Caso a sua organização tenha SOPs, diretrizes políticas ou outras diretrizes escritas que forneçam instrução ou recomendações acerca dos requerimentos para o staff de gestão de investigação ser treinado e atualizado na “contratação equitativa da investigação”, por favor anexe ou indique URL. Caso não tenha esses documentos, mencione-o aqui.

3.15.3.C. Que passos é que a sua organização visa tomar nos próximos 1-2 anos para melhorar a sua política e prática de requerer ao staff de gestão da investigação para ser treinado e atualizado acerca das melhores práticas para a contratação equitativa na investigação?

⁵⁷ Por exemplo, o serviço de contratação equitativa do COHRED: www.cohred.org/frc

Outros aspetos de “Partilha equitativa de Benefícios, Custos e Resultados”

Ao seleccionar 5 tópicos e 15 indicadores de “Partilha equitativa de benefícios, custos e resultados”, o RFI está inevitavelmente a simplificar na procura da otimização do seu custo-eficácia. A sua organização pode muito bem fazer outras contribuições para melhorar a equidade na partilha de custos, benefícios e resultados da investigação. Por favor descreva quaisquer ações, atuais ou passadas, que reflitam a sua intenção e impacto nesta área. Isto pode ser na forma de estudos de caso, exemplos concretos, relatórios ou comentários de terceiros em relação a estes esforços.

Qualquer informação adicional é bem-vinda e encorajada

Anexe documentos aqui / providencie URLs para materiais, estudos de caso, exemplos, relatórios etc. que possa querer partilhar para ilustrar outras ações que a sua organização esteja a providenciar ou requerer como parte de uma “Partilha equitativa de Benefícios, Custos e Resultados”.

A Iniciativa para a Equidade na Investigação

Internamente	Externamente	Globalmente
<ul style="list-style-type: none"> • Promove o alinhamento com os valores organizacionais • Aumenta a eficiência da investigação (“I & D”) • Aumenta a qualidade, eficiência económica e impacto das parcerias 	<ul style="list-style-type: none"> • Cria clareza e transparência para os parceiros e <i>stakeholders</i> • Cria equidade desde o início • Atrai os parceiros com os quais quer trabalhar • Demonstra cidadania corporativa e responsável 	<ul style="list-style-type: none"> • Constrói uma base de dados global sobre colaboração na investigação • Encoraja o uso e desenvolvimento de standards, <i>benchmarks</i> e melhores práticas • Contribui para a capacidade de investigação global necessária para a saúde, equidade e desenvolvimento

Informação relevante de contactos RFI

Portal Web RFI <http://rfi.cohred.org>

Apoio RFI <http://rfi.cohred.org/support>

Recursos RFI <http://rfi.cohred.org/resources>

Questões relacionadas com RFI <http://rfi.cohred.org/FAQ>

Email de contacto rfi@cohred.org

Submissão do Relatório RFI <http://rfi.cohred.org/validation>

